

em virtude da divergência no saldo inicial e final, com base no Art. 282, I, “b”, do RITCM/PA;
III - EXPEDIR Alvará de Quitação em nome de Maria Alice Martins Tavares, no valor de R\$ 1.473.807,33 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), onde se incluem R\$ 6.451,53 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) de saldo para o exercício seguinte, condicionado ao recolhimento das multas aplicadas.

ACÓRDÃO Nº 25.909, DE 18/11/2014
PROCESSO Nº 201406807-00

ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde de PACAJÁ
ASSUNTO: Recurso Ordinário - Exercício 2006
RECORRENTE: Rosa de Fátima Cândido de Souza
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Fundo Municipal de Saúde de PACAJÁ. Exercício de 2006. Recurso Ordinário em face do ACÓRDÃO Nº 24.484/2013. Ausência de processos licitatórios. Provimento parcial. Não aprovação das contas.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão:
I - CONHECER do Recurso Ordinário, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO para excluir da decisão recorrida apenas a impropriedade quanto a despesa para o credor POSTO MONTEIRO COM. DE COMBUSTÍVEL - R\$76.128,40 (setenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).
II - MANTER os demais termos constantes do ACÓRDÃO Nº 24.484, de 12 de dezembro de 2013, para manter a decisão anterior pela não aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde de PACAJÁ, referente ao exercício de 2006, de responsabilidade de ROSA DE FÁTIMA CÂNDIDO DE SOUZA.

ACÓRDÃO Nº 25.915, DE 18/11/2014
PROCESSO Nº 200905654-00

Origem: Centro Comunitário Alameda das Palmeiras
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 09/2009
Responsável: Maria do Socorro Santos da Silva
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 09/09. Centro Comunitário Alameda das Palmeiras. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 32 e 33 dos autos.
Decisão: Aprovar as contas do Centro Comunitário Alameda das Palmeiras, referentes ao Convênio nº 09/2009, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, que teve como objeto a promoção da educação, através de repasse de recursos financeiros em forma de subvenção social, por estarem regulares, nos termos do Art. 32, I, da Lei nº 84/2012, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria do Socorro Santos da Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 25.917, DE 18/11/2014
PROCESSO Nº 201217716-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria
Interessada: Maria Márcia do Carmo Pimentel
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Portaria nº 1289/12. IPAMB/PMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, “A”, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Relator, às fls. 142 a 144 dos autos.
Decisão: Registrar a Portaria nº 1289/2012 (fls. 13/14), de 27 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que altera o valor dos proventos de aposentadoria da Sra. Maria Márcia do Carmo Pimentel, para R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), em face das diretrizes ditadas pela Emenda Constitucional nº 70/2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional nº 41/03, revogando a Portaria nº 0041/2008, que aposentou a mencionada ex-servidora.

ACÓRDÃO Nº 25.918, DE 18/11/2014
PROCESSO Nº 201206223-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Dalma da Cunha Oliveira
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 0379/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Aposentadoria. Art. 40, §1º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 207 a 209 dos autos.
Decisão: Registrar a Portaria nº 0379/2012 (fls. 161), de 29 de março de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que aposenta compulsoriamente, Dalma da Cunha Oliveira, no cargo de Auxiliar de Administração - AUX. 19, REF. 14, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-899,54 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.919, DE 18/11/2014
PROCESSO Nº 201217349-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria
Interessada: Mariza Andrade Guedes Alves
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 1287/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, “A”, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 134 e 135 dos autos.
Decisão: Registrar a Portaria nº 1287/2012 (fls. 14), de 27 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria da Sra. Mariza Andrade Guedes Alves, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando a interessada, com proventos de R\$-3.840,23 (três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), afetado consequentemente o registro anterior.

ACÓRDÃO Nº 25.928, DE 20/11/2014
PROCESSO Nº 201001822-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis
Assunto: Prestação de Contas de 2009
Responsável: Mirian de Almeida Holanda Silva
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de Salinópolis. Exercício de 2009. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 244 a 248 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da Sra. Mirian de Almeida Holanda Silva, em favor de quem deve ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-1.233.541,22 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 25.930, DE 20/11/2014
PROCESSO Nº 750042009-00

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim
Assunto: Prestação de Contas de 2009
Responsável: Isaac José de Araújo Carmo
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas. SAAE de São Domingos do Capim. Exercício de 2009. Pela aprovação, c/ ressalva, das contas. Expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 154 a 157 dos autos.
Decisão: Aprovar, com ressalva, as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. Isaac José de Araújo Carmo, devendo ser expedido em favor do citado Ordenador, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-261.002,01 (duzentos e sessenta e um mil, dois reais e um centavo), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 25.931, DE 20/11/2014
PROCESSO Nº 200914006-00

Origem: Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 037/09
Responsável: José Nilton Leandro da Costa
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 037/09. Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 49 e 50 dos autos.
Decisão: Aprovar as contas do Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria, referentes ao Convênio nº 037/2009, firmado com a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB, que teve como objeto a promoção da educação através de repasses de recursos financeiros em forma de subvenção social, por estarem regulares, nos termos do Art. 32, I, da Lei nº 84/2012, devendo ser expedido em favor do Sr. José Nilton Leandro da Costa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 25.936, DE 20/11/2014
PROCESSO Nº 201304298-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR
Assunto: Pensão
Interessados: Alberto Pereira Bizerra e Alexia Gabriele da Silva Bizerra
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Portaria nº 014/13. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Pensão. Art. 40, § 7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 56 dos autos.
Decisão: Registrar a Portaria nº 014/2013 (fls. 42), de 14 de fevereiro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores